

À Ilustríssima Comissão de Licitação,

Sr. Pregoeiro,

Starcon Soluções, Tecnologia e Participações Ltda., com sede na Rua das Olimpíadas, nº. 205, 4º andar, Cjs. 41/44, Vila Olímpia, São Paulo – SP, na qualidade de empresa interessada no Pregão Eletrônico n. 041/2022-TJAM, vem, respeitosamente, perante esta comissão, solicitar esclarecimentos acerca do edital, conforme elencados abaixo:

4.3.22- Seriam os responsáveis pelas informações dos Empregadores?

4.3.23 - Cadastro de Classificação de marcas de produtos. O que seria cadastrado nesse item ?

4.4.14 - Permitir a configuração de perfis de acesso ao sistema. Os perfis criados serão vinculados aos usuários. Possibilitar que cada usuário possua diversos perfis de acesso. Seria um usuário com diversos perfis de acesso?

4.13.4 – No que se refere à Entidade, seriam os Estabelecimentos do Empregador?

4.14.14 – Quais são as possibilidades de periodicidade de férias?

4.13.1.9 – Quantas são as especialidades por cargo?

4.13.14 - O que seriam tabelas de padrões e unidades ?

Além dos questionamentos elencados acima, solicitamos esclarecer:

1 – Em se tratando de infraestrutura, necessitamos saber o sistema operacional em uso pelo TJAM, software de base de dados em uso pelo TJAM para o atual sistema de Recursos Humanos em uso.

Contatos:

(11) 99943-6527

(11) 94207-7503

comercial@starconbusiness.com.br

Rua das Olimpíadas, 205, 4º andar (Conjunto 41, 42, 43 e 44) Vila Olímpia, São Paulo, CEP: 04551-000, Brasil



2 – Em se tratando de sistema de Recursos Humanos, questionamos qual o fornecedor atual, precisamos saber se existem documentações dos dados para que seja feita a migração para a nova solução. Em se tratando de sistema desenvolvido “in house”, questionamos a existência de diagrama de relacionamento das tabelas existentes ou mesmo o MER.

3 – Baseado na base de dados atual, necessário esclarecer os sobre os volumes atuais ocupados por esta base de dados e a quantidade de anos armazenado nela.

4 – Precisamos de informações do número de funcionários/prontuários processados pela folha.

5 – É possível que as tarefas de treinamento/consultoria sejam feitos de forma remota?

6 – Necessário esclarecer a equivalência dos pontos de função. Qual a métrica utilizada para dimensionar os pontos de função?

Esclarecer os pontos elencados acima faz-se necessário a fim de garantir a correta compreensão do objeto a ser contrato, bem como possibilitar que a interessada elabore proposta adequada.

Desde já, agradecemos a oportunidade.

Luzia Palmeira Soares